



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 144/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 816 do Pregão n. 068/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, e-mail servplus@servplusltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 066/2013, do seguinte Cartório Eleitoral:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO/TELEFONE	VALORES	
			Mensal	Pacote Adicional
14	Urubici (59ª ZE)	Avenida Adolfo Konder, n. 358, sala 01, Ed. Com. e Res. Santa Bárbara, Centro, Urubici/SC - CEP 88650-000	R\$ 1.297,00	R\$ 13,80

1.2. Fica alterada a alínea "a" da subcláusula 1.2 do referido Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"[...]"

a) 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no

horário das 12 às 16 horas, nos Cartórios Eleitorais de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Caçador, Videira, Tangará, Santa Cecília, São Joaquim, Campos Novos, Capinzal, Curitiba e Urubici; e

[...]”

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

Cartório Eleitoral de Urubici – 59ª ZE		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 118,27m ² , consoante croqui, em anexo.		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESC, 1 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m ² /dia
47,34m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso frio	1 (única)	47,34m ²
60,61m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação /alpendre	2 (dupla)	121,22m ²
2,84m ² de área de sanitário	2 (dupla)	5,68m ²
7,48m ² de área de copa	2 (dupla)	14,96m ²
TOTAL		189,20m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
13,42m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	13,42m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		13,43m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2013 o valor mensal de R\$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 19.964,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em **7 de novembro de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002267, em 24/10/2013, no valor de R\$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS